

ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS .....	1
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	4

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI PROMULGADA Nº 3384, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Proíbe a exigência de comprovante de vacinação ou do certificado de imunização para ingresso e permanência de estudantes nos estabelecimentos de ensino municipais e conveniados no âmbito do Município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e art. 169, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a exigência de apresentação de comprovante de vacinação ou do certificado de imunização para permitir o acesso e permanência dos estudantes nos estabelecimentos de ensino municipais ou conveniados no âmbito do Município de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2.589/2008, que dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel à Via Brasil Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 1º a 4º da Lei Municipal nº 2.589, de 24 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso comum e especial com a respectiva reversão ao patrimônio público do Município de Araguaína o imóvel denominado Lote nº 03 da Quadra nº 01, situado Rua 01, integrante do Loteamento “JARDIM PEDRAS ALTAS”, com área de 2.000,00m², sendo pela Rua 01, 27,50m de frente; pela linha do fundo 26,42m + 2,65m, limitando com o Lote nº 04; pela lateral direita 75,86m limitando com o Lote nº 02; e pela lateral esquerda 68,94m, limitando com o Lote nº 03-A, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob a matrícula nº 104.674.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei à empresa Via Brasil Comunicação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.600.970/0001-77, para a construção de prédio para uso nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei, para a conclusão das obras. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Araguaína, sem qualquer indenização em favor do Donatário.

ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

Art. 4º Fica autorizado ao Donatário, a partir da sanção e promulgação da presente Lei, a transferir o imóvel para o seu patrimônio junto aos competentes Cartórios de Ofícios e Notas e de Registro de Imóveis de Araguaína – TO.

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 5º a 7º na Lei Municipal nº 2.589, de 24 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica assegurado ao Município de Araguaína o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei e de proceder com reversão em caso de inadimplemento.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva do Donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Executivo Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3386, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas, restaurantes e organizadores de festas em geral obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco e

vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Araguaína.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até um ambiente seguro interno ou externo, ao carro ou demais meios de transporte, e, caso necessário, comunicar à polícia.

§ 1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos no artigo 1º desta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para o cumprimento das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Terciliano Gomes de Araujo.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3387, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa Permanente de Incentivo à Leitura denominado José Gomes Sobrinho, a ser instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araguaína – TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Incentivo à Leitura, denominado José Gomes Sobrinho, a ser desenvolvido no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína.

ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

Art. 2º O Programa Permanente de Incentivo à Leitura José Gomes Sobrinho, de que trata esta Lei, tem como objetivos centrais:

- I - estimular o hábito da leitura no Município;
- II - aproximar os autores e as editoras do público leitor;
- III - facilitar o acesso às obras literárias pelos alunos;
- IV - estimular o surgimento de novos autores no Município de Araguaína;
- V - contribuir para a preservação da língua nacional e da cultura municipal;
- VI - contribuir para a formação crítica e cultural da população de Araguaína.

Art. 3º As ações do Programa Permanente de Incentivo à Leitura José Gomes Sobrinho poderão incluir:

- I - estímulo à realização de visitas dos autores junto à Rede Municipal de Ensino;
- II - incentivo à realização de feiras literárias pela Rede Municipal de Ensino;
- III - estímulo à realização de palestras e debates com escritores e poetas tocantinenses nas escolas;
- IV - realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 2560, de 03 de março de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3388, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino denominado Prêmio Professor em Destaque, a ser instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, denominado Prêmio Professor em Destaque, a ser desenvolvido no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína.

Art. 2º O Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino Prêmio Professor em Destaque, de que trata esta Lei, tem como objetivo central prestar homenagem especial a personalidades de notório saber, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal.

Art. 3º As ações do Programa Permanente de Valorização do Magistério Público Prêmio Professor em Destaque poderão incluir:

- I - valorização do trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino de Araguaína;
- II - identificação de experiências bem sucedidas que contribuam para o aprimoramento das práticas educativas no Município de Araguaína;
- III - estímulo à realização de palestras e debates com professores da Rede Municipal de Ensino sobre as suas sugestões de melhorias no ambiente escolar municipal;
- IV - realização de eventos solenes com o intuito de promover a premiação de professores de maior destaque da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Poderão ser beneficiados por este programa os professores da Educação Infantil (EMEI e CEI) do Ensino Fundamental – anos iniciais (Regular e Educação de Jovens e Adultos) e professores do Ensino Fundamental – anos finais (Regular e Educação de Jovens e Adultos).

ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

Art. 5º Caberá aos órgãos competentes disporem sobre as formas de premiação e cumprimento desta Lei, a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 720, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Sarah Lilian de Sousa Rezende e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Sarah Lilian de Sousa Rezende pelos bons e relevantes trabalhos realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Israel da Terezona

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 119/2023

Araguaína/TO, 04 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA MARIA BRAGA MARINHO, TÉCNICO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.323/1993 e do Decreto Municipal nº 376/2015;

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos no âmbito do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença-prêmio da servidora efetiva estável Maria Braga Marinho, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011202, referente ao período aquisitivo de 01/04/1995 a 30/03/2000 nos termos do Processo Administrativo nº 128/2023;

CONSIDERANDO que a referida servidora preencheu todos os requisitos, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 1.323/1993 para gozo de licença-prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA-PRÊMIO a servidora efetiva estável MARIA BRAGA MARINHO, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011202, referente ao período aquisitivo de 01/04/1995 a 30/03/2000, a partir de 05 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023, 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo nº 128/2023.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.



ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

Portaria nº 120/2023

Araguaína/TO, 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Araguaína e empresa Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 36/2023 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa abaixo relacionada, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 43.344.113/0001-17

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a fim de elaborar, implementar e administrar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) na Câmara Municipal de Araguaína, conforme consta no Termo de Referência e Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75º, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL - R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.85 - Outros.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000– Impostos Não Vinculados.

ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 a 1º de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho LTDA (Tennyson Ribeiro Costa Galego, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, CREA-SP nº 5070388445, Proprietário da Empresa).

FISCAIS: Eder de Oliveira Dionísio Costa, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula nº 1066476 e Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853.

Art. 2º Para os fins desta, considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto contratado pelo poder público. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 121/2023

Araguaína/TO, 04 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor MAIRLON SANTOS GOMES, inscrito no CPF nº 046.333.132-07 para exercer o cargo de provimento em

comissão de Assessor de Comunicação com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 122/2023

Araguaína/TO, 04 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LAYS KELLY COELHO DINIZ ALVES, inscrita no CPF nº 046.616.751-26 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais com lotação junto ao Gabinete da Presidência a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 26/2023**

**CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAGUAÍNA-TO**

**CONTRATADO/RESCINDIDO: LUCAS PEREIRA COELHO**

**CPF nº 049.971.861-55**

**OBJETO:** O presente termo tem por finalidade, o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 26/2023 a partir de 03 de abril de 2023, tendo como objeto, os serviços profissionais de Vigilante a Câmara Municipal de Araguaína no período de 1º de março 2023 a 31 de dezembro de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Superintendência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Prestação de Serviços Temporário nº 26/2023 e Resolução nº 350/2018.

**ASSINATURA:** 03 de abril 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Lucas Pereira Coelho, Vigilante Temporário rescindido.

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 34/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO**

**CONTRATADO: EDINO REIS DE SOUSA**

**CPF Nº 843.976.401-49**

**OBJETO:** O Contratado prestará ao Contratante, os serviços profissionais de Vigilante a Câmara Municipal de Araguaína no período de 04 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Superintendência.

**VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 1.619,36.**

**GRUPO OPERACIONAL:** I – Nível Fundamental - Resolução nº 350/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução nº 350/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.2032.2.477

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados

**ASSINATURA:** 04 de abril 2023.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante necessidade da administração até a realização de um novo concurso público, conforme previsão legal contida na Resolução nº 350/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Edino Reis de Sousa, Vigilante Temporário.

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 35/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO**

**CONTRATADA: ARISTANEIDE CONCEICAO ROCHA**

**CPF Nº 023.724.471-30**

**OBJETO:** A Contratada prestará a Contratante, os serviços profissionais de Técnico Legislativo a Câmara Municipal de Araguaína no período de 03 de abril 2023 a 03 de julho de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria em substituição da servidora efetiva estável Maria Braga Marinho, Técnico Legislativo que se encontra em gozo de licença-prêmio, conforme Processo Administrativo nº 128/2023, Portaria nº 118/2023 referente ao período aquisitivo de 01/04/1995 a 30/03/2000.

**VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 7.746,63.**

**GRUPO OPERACIONAL:** II – Nível Médio - Resolução nº 350/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução nº 350/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.2032.2.477

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado



ANO III - Nº 149 – 05 DE ABRIL DE 2023

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados

ASSINATURA: 03 de abril 2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de abril 2023 a 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado mediante a permanência da servidora em gozo de licença-prêmio e/ou outro tipo de licença prevista em lei, nos termos da Resolução nº 350/2018 e da Lei nº 1.323/93 - Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Aristaneide Conceição Rocha, Técnico Legislativo Temporário.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 43.344.113/0001-17

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a fim de elaborar, implementar e administrar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) na Câmara Municipal de Araguaína, conforme consta no Termo de Referência e Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75º, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL - R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.85 - Outros.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000– Impostos Não Vinculados.

ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 a 1º de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho LTDA (Tennyson Ribeiro Costa Galego, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, CREA-SP nº 5070388445, Proprietário da Empresa).